



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gabinete

PORTARIA Nº 70, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do "Projeto de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas" no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, inciso XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e em atenção ao disposto na Lei Federal nº 13.812 de 16 de março de 2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), o "Projeto de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas", com o objetivo de subsidiar a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) na implementação da Política Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas e ações decorrentes.

Art. 2º A Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública (SUBISP) será a unidade responsável pela coordenação e implementação do Projeto de que trata esta Portaria.

Art. 3º Designar Jasiel Fernandes Tavares, mat. 1.712.934-6, Subsecretário de Integração de Políticas de Segurança Públicas, como Coordenador do Projeto.

Art. 4º Designar Daniele de Sousa Alcântara, mat. 1.717.719-7, Chefe da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, como Gerente do Projeto.

Art. 5º Designar Núbia Pellicano de Oliveira Araújo, mat. 1.720.586-7, Assessora da Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, como Gerente-Adjunto do Projeto.

Art. 6º Nomear os integrantes técnicos abaixo, como Equipe do Projeto:

I - Andrea Aparecida Borges Silva, mat. 1.716.124-X;

II - G'mayeel Wistemann da Cunha Sousa, mat. 1.719.457-1;

III - Benedita de Souza dos Santos, mat. 1.675.969-9;

IV - Brandon Gabriel Gomes Cosmo, mat. 1.688.514-7;

V - Ana Marta Teles, mat. 1.715.870-2;

VI - Fernando Lopes Araújo, mat. 176.163-5.

Art. 7º A Gerente do projeto terá 30 (trinta) dias para apresentar o Plano de Trabalho do Projeto ao Coordenador, para aprovação e consequente início da execução do projeto.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo elencado no caput poderá ocorrer, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 8º O prazo para a conclusão do "Projeto de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas" e a entrega do relatório final será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO TORRES AVELAR - Matr.1712349-6, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 09/09/2025, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180694890** código CRC= **35806EF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF

Telefone(s): 61-3441-8735

Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00025085/2024-38

Doc. SEI/GDF 180694890